



**TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024**

**Município:** São Vicente do Sul – RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Educação

**Responsável pelo Pedido:** Guilherme Escobar Borges

**Secretário(a):** Rosani Kozorosky Palmeiro

**1. JUSTIFICATIVA:**

É de suma importância a contratação de serviços de mão de obra assim como a substituição e reposição de algumas peças e produtos para a revisão de 10.000Km do veículo de transporte escolar Agrale Marruá placa JCY7F52, a revisão se faz importante para prevenir problemas graves futuramente.

A manutenção destes veículos interfere diretamente no desempenho dos mesmos e principalmente no conforto e segurança dos alunos transportados.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, om intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação dos serviços, pelo veículo acima citado estar na garantia de fábrica a revisão de 10.000km deve ser feita em concessionária autorizada, sendo assim solicitada a dispensa de licitação por inexigibilidade.

**2. DO OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REVISÃO DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR PLACA JCY7F52.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

A secretaria Municipal de Educação precisa fazer a contratação de serviços para suprir a demanda de manutenções do transporte escolar, da forma correta dentro da normalidade.

<b>Finalidade:</b> PAGAMENTO DE MATERIAIS UTILIZADOS NA REVISÃO DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR JCY7F52					
<b>Item</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
1	FLUIDO DE FREIO	PÇ	01	R\$ 50,27	R\$ 50,27
2	GRAXA CHASSIS LUBRIFICAÇÃO	UN	01	R\$ 45,00	R\$ 45,00
3	LIMPA PARA BRISA – USO EXTERNO	UN	02	R\$ 13,60	R\$ 27,20
4	MATERIAL DE LIMPEZA	UN	01	R\$ 83,34	R\$ 83,34
5	ÓLEO HIDRAULICO ATF DEXTRON H	LT	01	R\$ 41,34	R\$ 41,34
6	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	UN	06	R\$ 0,99	R\$ 5,94
7	ELEMENTO FILTRANTE	UN	01	R\$ 167,04	R\$ 167,04
8	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL EURO 6	UN	01	R\$ 362,04	R\$ 362,04



9	ELEMENTO FILTRO OLEO EURO 6	UN	01	R\$ 341,37	R\$ 341,37
10	FILTRO DE AR PRINCIPAL AGRALE E VOLARE	UN	01	R\$ 202,85	R\$ 202,85
11	FILTRO DE AR SEGURANÇA	UN	01	R\$ 145,59	R\$ 145,59
12	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA	UN	01	R\$ 24,44	R\$ 24,44
13	GRAFFENO CONDICIONADOR DE MATERIAIS	UN	1,0002	R\$ 99,12	R\$ 99,14
14	ÓLEO 15W40 CK-4	LT	12	R\$66,90	R\$ 802,80
Total					R\$ 2.398,36

#### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista que todas as peças citadas nos itens de serviço deste termo de referência são fundamentais para a segurança, funcionamento e desempenho dos veículos e que todos esses aspectos são importantíssimos quando se trata de transporte escolar, é imprescindível a contratação emergencial dos serviços já citados, mantendo os alunos, motoristas e monitores em segurança e esses últimos podendo desempenhar bem as suas atribuições.

Também salientamos que devido a demanda de transporte escolar no município é importante que tenhamos o máximo de veículos ativos possível, para que assim não precise ser feito o cancelamento de linhas ou até a utilização de veículos que não suportam algum trajeto específico devido a terrenos muitas vezes irregulares e acidentados.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

#### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

#### 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

##### 6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;



6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

## **6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

## **7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

A gestão e fiscalização dos presentes serviços serão exercidas pelos empregados públicos designados. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Luiz Henrique Lanes Doyle.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

## **9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

## **10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:**



O valor estimado da contratação dos serviços é de R\$ R\$ 2.398,36 (Dois Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos), conforme pesquisa de mercado anexada.

### 11 DA GARANTIA

A garantia dos serviços a serem prestados, devem obedecer aos prazos da empresa.

### 12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

### 13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante na Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 23 de janeiro de 2025

Secretário(a) Municipal de Educação

Rosani Kozoroski Palmeiro  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 017/2021

Responsável pelo Termo

**Guilherme Escobar Borges**

Coordenador da Equipe de  
Transporte Escolar  
Portaria nº 595/2023